

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de bandeiras e mastros

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bandeiras e mastros, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal, assegurando condições apropriadas para a realização de cerimônias, eventos institucionais e atividades pedagógicas que envolvam a utilização das bandeiras e mastros.

Ressalta-se que não há contrato vigente com objeto semelhante capaz de atender à presente necessidade. Além disso, a natureza do objeto demanda fornecimento contínuo e organizado de materiais específicos, não sendo possível suprir a demanda de forma integral com os estoques atualmente disponíveis.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades institucionais e pedagógicas prestadas pela rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento desta Administração, uma vez que atende à demanda real e identificada das unidades escolares da rede municipal de ensino, relacionada à necessidade de fornecimento de bandeiras e mastros para a adequada realização de cerimônias, eventos institucionais e atividades pedagógicas.

Ressalta-se que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando, portanto, formalmente alinhada aos instrumentos de planejamento administrativo. A contratação está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à garantia das condições materiais necessárias ao funcionamento da rede pública de ensino e à valorização da identidade institucional nas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, não caracterizando contratação eventual ou dissociada do interesse público, sendo prevista sua realização por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consiste na aquisição de bandeiras e mastros cujas especificações, padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de características usuais de mercado.

Em razão das peculiaridades e requisitos do objeto, a contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento integral das bandeiras e mastros, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- As bandeiras deverão ser novas, de primeira qualidade, sem uso anterior, confeccionadas em material resistente e adequado ao uso externo ou interno, conforme o caso, e atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis;
- Os mastros deverão ser fabricados em materiais duráveis (como alumínio, aço ou madeira tratada), atendendo às normas de segurança e resistência, conforme especificações do Termo de Referência;
- Observância dos prazos de entrega definidos no instrumento contratual, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- Entrega das bandeiras e mastros nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares;
- Responsabilidade da contratada pela substituição de bandeiras ou mastros que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações;
- Garantia mínima das bandeiras e mastros, quando aplicável, conforme prazos previstos pelo fabricante ou pela legislação vigente;
- Acompanhamento e fiscalização do fornecimento pela Administração, com obrigação da contratada de atender às orientações e solicitações emitidas;
- A Administração ficará responsável por indicar os locais de entrega, acompanhar o recebimento dos bens e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

Para o fornecimento das bandeiras e mastros pretendidos, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação mínima relativa à

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade identificada pela secretaria e o levantamento técnico realizado, conforme memória de cálculo.

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)
Conjunto completo com três bandeiras: Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Tapejara/RS, confeccionadas em tecido de nylon marítimo trançado, impermeável e resistente às intempéries. Produzidas em dupla face, com aplicações peça por peça, bordados de alto relevo e reforços antidesfiamento, garantindo alta durabilidade para uso externo. Possuem ilhoses metálicos para hasteamento. Dimensões conforme os tamanhos oficiais, atendendo às Normas da ABNT: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	40
Kit com quatro mastros metálicos tripartidos, acompanhados de pontas de lança, e uma base suporte tipo tripé, confeccionada em madeira nobre envernizada, com quatro furos para fixação dos mastros.	20
Bandeira confeccionada em tecido de nylon marítimo trançado, impermeável e resistente às intempéries, própria para uso externo. Produzida em dupla face, com aplicações peça por peça, bordados de alto relevo e reforços antidesfiamento, garantindo alta durabilidade e resistência. Possui ilhoses metálicos para hasteamento. Dimensões conforme os tamanhos oficiais, atendendo às Normas da ABNT: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). Arte a ser enviada pelo Município, com até 3 cores e 1 logomarca.	40
Conjunto completo com três bandeiras: Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Tapejara/RS, bordada, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Costuradas com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência para uso interno. Tarja branca com ilhoses metálica para fixação. Tamanho: 0,90 x 1,30 m.	40

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração para a adequada execução do objeto pretendido, evitando-se contratações superiores ou inferiores à demanda identificada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto ao mercado, verificou-se a existência de diversas alternativas disponíveis para atender à necessidade administrativa,

abrangendo ampla variedade de bandeiras e mastros, com diferentes materiais, tamanhos, modelos e especificações, todos compatíveis com as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A opção escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob os aspectos técnico e econômico, é a aquisição de bandeiras e mastros por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns amplamente ofertados no mercado, com especificações padronizadas e ampla competitividade entre os fornecedores.

As referências de preços e especificações foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços, com base em orçamentos e consultas a fornecedores do ramo, conforme documentação e levantamentos anexos aos autos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 178.218,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e dezoito reais), com base na média apurada em orçamentos realizados, conforme demonstrado nos documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bandeiras e mastros por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e condições detalhadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação abrange:

- Fornecimento completo de bandeiras e mastros: todos os itens necessários ao atendimento das demandas institucionais e pedagógicas das unidades escolares, incluindo bandeiras do Brasil, Estado, Município e institucionais, bem como mastros adequados para instalação interna e externa, conforme especificações do Termo de Referência;
- Qualidade dos produtos: todas as bandeiras deverão ser novas, de primeira qualidade, confeccionadas em material resistente e adequado ao uso externo ou interno; os mastros deverão ser fabricados em materiais duráveis (alumínio, aço ou madeira tratada), atendendo às normas de segurança e resistência aplicáveis;
- Entrega e logística: fornecimento das bandeiras e mastros nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares, garantindo a integridade, organização e acondicionamento adequado dos produtos;
- Garantia dos produtos: responsabilidade do fornecedor pela substituição de bandeiras ou mastros que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações, assegurando a durabilidade e funcionalidade durante o período de uso;
- Assistência e suporte: fornecimento de orientações ou ajustes necessários em caso de divergência na entrega, instalação ou especificações dos produtos;

- Segurança e conformidade: cumprimento das normas de segurança, higiene e conservação durante o transporte, entrega e instalação dos mastros e bandeiras, garantindo condições adequadas para uso institucional e pedagógico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a regra geral das contratações públicas estabeleça o parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), no presente caso não se adotará o parcelamento quanto à adjudicação por item, considerando que os objetos a serem adquiridos (bandeiras e mastros) possuem natureza padronizada e características técnicas semelhantes, permitindo ampla concorrência entre os interessados sem prejuízo à competitividade.

A divisão do objeto em lotes distintos por fornecedor poderia comprometer a padronização dos materiais, gerar dificuldades no controle e fiscalização contratual, além de ocasionar possível perda de economia de escala, tendo em vista que os itens serão destinados a todas as unidades escolares.

Dessa forma, a contratação será realizada em ampla concorrência, admitindo-se a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital, podendo haver mais de um vencedor, caso a disputa se dê por itens. Tal modelo assegura competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a entrega dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração, sem que isso implique fracionamento indevido da contratação, garantindo eficiência, uniformidade, qualidade e economicidade ao processo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a melhor solução para a necessidade da Administração, selecionando a proposta que ofereça a aquisição mais vantajosa para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, promover a justa competição e evitar sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se, ainda, que os fornecedores adotem boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso das bandeiras e mastros, bem como para a redução de impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, instalação e descarte dos produtos fornecidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias no âmbito da Administração são as seguintes:

1. Treinamento do servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo capacitação adequada para acompanhamento do fornecimento, entrega e instalação das bandeiras e mastros;
2. Designação, por portaria, dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato pela Secretaria de Educação, em conformidade com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Além disso, para que a contratação seja realizada com sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da licitação por meio de Pregão Eletrônico, com todas as etapas necessárias;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização do serviço podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os bens e serviços objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, especialmente relacionados à geração de resíduos e à utilização de materiais, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de gesso, chapas e restos de materiais de construção	A contratada deverá adotar coleta, armazenamento e destinação adequada de resíduos, conforme normas ambientais vigentes, priorizando a reciclagem e reaproveitamento quando possível

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de resíduos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada de descarte, seguindo a legislação ambiental aplicável
Poeira e partículas durante a execução	A contratada deverá utilizar medidas de controle, como proteção de áreas e limpeza periódica, a fim de reduzir impactos à comunidade escolar

Observa-se que, em se tratando de serviços e obras que envolvam execução de mão de obra, devem ser observadas as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, garantindo segurança e saúde dos trabalhadores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário que subsidia esta contratação, declara-se que a presente contratação é viável e representa a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.

Declara-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo o fornecimento padronizado de bandeiras e mastros às unidades escolares.

Tapejara, 06 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
06/02/2026 10:29:28 -03:00

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: / /2026

Evanir Wolff
Prefeito